



## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO DE ITAOCA</b>	<b>Página</b>
<a href="#">DECRETOS</a>	<a href="#">02</a>
<a href="#">EDITAIS</a>	<a href="#">02</a>
<a href="#">LICITAÇÕES</a>	<a href="#">11</a>

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### **Prefeitura Municipal de Itaoca**

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaoca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br).

## PODER EXECUTIVO 2021-2024

**Eziquiel Batista Fortes**  
Prefeito Municipal (Interino)

**Rogério Machado dos Santos**  
Secretario Municipal da Promoção Social

**Wand Marcio da Silva**  
Chefe de Gabinete

**Luiz Antônio Lambert**  
Sec. Municipal de Administração

**Jonas Mendes Junior**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

**Regina Celia Nunes da Silva Oliver**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Erica Aparecida Matos de Azevedo Fortes**  
Secretário Municipal de Finanças

**Alcino Rosa Rodrigues**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

**Marina Correa Camargo Ribas dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1.211, DE 09 DE MARÇO DE 2021

“Nomeia Comissão de Processo Seletivo Público para provimento de cargos na Administração Pública Municipal”

**EZIQUEL BATISTA FORTES**, Prefeito interino do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a autorização determinada através dos termos da Lei Municipal n.º 715, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021;

**CONSIDERANDO** a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de contratação de candidato para os cargos de TECNICO DE ENFERMAGEM, FARMACEUTICO, ENFERMEIRO e MOTORISTA em caráter excepcional, temporário e urgente para desenvolvimento de atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

#### DECRETA:

**Artigo 1º-** Fica nomeado a Comissão de Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargo de **TECNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO e MOTORISTA** em caráter de excepcional, temporário e urgente na Administração Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 715, de 12 de Fevereiro de 2021, composta pelos seguintes membros **LUIZ ANTONIO LAMBERT**, Secretário de Administração, RG n.º 2.015.500-2 e CPF

**122.525.968-13, ROSANA RAMOS MONTEIRO**, Professor Pré-Primário, RG n.º 25.986022-0 e CPF 247.261.908-14, e **LUIZ KLEBER MARCONI LUZ**, Dentista, RG n.º 12.727.844 e CPF 299.168.938-29, **SANDRA VALENTE FEITOSA STALLMACH**, Professor Pré-Primário, RG: 42.189.7399 e CPF: 290.969.348-14, **EDILSON SANTOS PEREIRA**, COORDENADOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL, RG: 28.130.098-7 e CPF: 264.086.368-93.

**§1º** - A Comissão será presidida pelo Senhor **Luiz Kleber Marconi Luz**.

**§2º** - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Processo Seletivo.

**Artigo 2º** - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos de **TECNICOS DE ENFERMAGEM, FARMACEUTICO, ENFERMEIRO e MOTORISTAS**, em caráter excepcional, temporário e urgente nos moldes da Lei Municipal n.º 715, de 12 de Fevereiro de 2021, para exercício de atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde de Itaoca, cujo número de vaga, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Processo Seletivo, observadas as exigência e condições prescritas na Legislação Municipal.

**Artigo 3º** - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itaoca/ SP, 10 DE MARÇO DE 2021.

**EZIQUEL BATISTA FORTES**

**Prefeito Interino do Município de Itaoca/SP**

### EDITAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA** - Município de Itaoca, Estado de São Paulo, faz saber e torna público que fará realizar, neste município, em locais, datas e horários previamente fixados neste edital, a ser afixado em lugares de intensa e frequente circulação pública, o **PROCESSO SELETIVO** para a contratação de **ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, TECNICO DE ENFERMAGEM e MOTORISTA**, para exercer sua atividade na Secretaria Municipal de Saúde nos termos da **Lei Municipal n.º 715, de 12 de Fevereiro de 2021** e **Lei Complementar Municipal n.º 007**, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Itaoca, de acordo com as seguintes instruções especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital:

### **1. OBJETO DO PROCESSO SELETIVO:**

- 1.1. - O presente processo seletivo – trata-se da realização de prova escrita e prática para proceder à seleção de candidato para ocupar **01 (um) cargo de ENFERMEIRO, 01 (um) cargo de FARMACEUTICO, 04 (quatro) cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM e 10 (dez) cargos de MOTORISTA** nos termos da **Lei Municipal n.º 715, de 12 de Fevereiro de 2021 e Lei Complementar Municipal n.º 007, de 17 de dezembro de 2019**, para o exercício de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração básica mensal instituído no quadro do funcionalismo municipal.
- 1.2 – A seleção dos candidatos se fará em obediência ao Comunicado SDG nº 07/2005 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 1.3. – A contratação dos candidatos selecionados se farão por prazo determinado nos precisos termos do **artigo 1º da Lei Municipal n.º 715, de 12 de Fevereiro de 2021 e Lei Complementar Municipal n.º 007, de 17 de dezembro de 2019**, na qual, ficou concedido a autorização legislativa para a contratação segundo dispõe os termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

### **2. DAS INSCRIÇÕES.**

- 2.1 As inscrições estarão abertas e serão feitas no período de **“00h00 de 22 de março 2021 as 23h59m59s do dia 26/03/2021”**, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaoca/SP ([www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)).
- 2.2 O candidato interessado deverá preencher os dados solicitados para Sua inscrição no endereço eletrônico mencionado neste Edital, expressando sua irrestrita concordância em aceitar as condições de inscrição, sob as penas da lei.
- 2.3 São condições de inscrição:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ter comprovante de ter votado nas últimas eleições ou justificado ausência;
  - c) Estar quites com o serviço militar, se for o caso;
  - d) Ensino Superior Completo e Registro em entidade de classe para os cargos de Enfermeiro e Farmacêutico, Curso Técnico Específico Completo e Registro no COREN para o cargo de Técnico de Enfermagem e Ensino Fundamental Completo e Categoria “D” para o cargo de Motorista.

**No ato da inscrição, o candidato deverá juntar em formato PDF os seguintes documentos:**

- a) Título de Eleitor, com comprovante de voto ou justificativa;
  - b) Certificado de reservista se for o caso;
  - c) Comprovação de escolaridade do cargo pretendido e Registro de Entidade de Classe
  - d) Documento de Identidade (RG) e CPF
  - e) Carteira de Motorista categoria D ou E para o cargo de motorista
- 2.4 A efetivação da inscrição estará condicionada a apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, dos documentos exigidos no item 2.3 e do correto preenchimento do requerimento;
  - 2.5 A inscrição deverá preenchida diretamente e com a juntada dos documentos anteriormente solicitados no sitio eletrônico ([www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br));
  - 2.6 Os documentos juntados no endereço eletrônico para fins de inscrição neste procedimento ficarão arquivados em espaço próprio deste certame;



2.7 Não serão admitidas inscrições uma vez encerradas o prazo a elas destinado.

**3. DAS VAGAS, DOS CARGOS, JORNADA, VENCIMENTOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

O Município de Itaoca/SP admitira pelo prazo instituído na Lei Municipal n.º 715, de 12 de Fevereiro de 2021, os seguintes cargos que apresentam as seguintes jornadas, vencimentos, requisitos e atribuições:-

		M		Completo e CNH Categoria D ou E
--	--	---	--	---------------------------------

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: ENFERMEIRO**

Instrução: Graduação em Enfermagem e registro no COREN

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições:

a) Descrição Sumária: Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

b) Descrição Detalhada:

- Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;
- Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente;
- Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
- Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
- Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às

CARGOS	VAGAS	JORNADA	VENCIMENTOS	REQUISITOS
ENFERMEIRO	01	40 H/SE M	R\$ 2572,29	Curso Superior Completo e Registro em Entidade de Classe
FARMACEUTICO	01	40 H/SE M	R\$ 2572,29	Curso Superior Completo e Registro em entidade de Classe
TECNICO ENFERMAGEM	04	40 H/SE M	R\$ 1358,50	Curso Técnico Especifico e Registro de Entidade de Classe
MOTORISTA	10	40 H/SE	R\$ 1310,84	Ensino Fundamental



gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.;

- Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;

- Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;

- Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.;

- Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo;

- Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;

- Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;

- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;

- Fazer estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

- . Responsável pela triagem e classificação de atendimentos, realizações de procedimentos e responsabilidade técnica pelo Serviço de Atendimento Médico de Urgência;

- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

### **CARGO: FARMACÊUTICO**

Instrução: Graduação em Farmácia e registro no CRF

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições:

a) Descrição Sumária: Executar tarefas diversas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos semelhantes à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais e outros propósitos.

b) Descrição Detalhada:

- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura;

- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico;

- Controlar entorpecentes e produtos equiparados;

- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos;

- Analisar soros e outras substâncias;

- Fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos;

- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;

- Proceder a análise de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas;

- Efetuar análises bromatológicas de alimentos;

- Fazer manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;

- Atuar junto aos demais elementos da área da saúde;

- Manipular o receituário e venda de produtos manufaturados.

- . Supervisionar e orientar o processo de aquisição e dispensação de medicamentos e demais insumos da farmácia.

- . Estabelecer critérios para suprir demanda de medicamentos com qualidade, quantidade e menor custo, de forma que não haja sobra, nem falta de medicamentos no estabelecimento;

- . Responsabilizar-se tecnicamente cumprindo as atribuições do CRF bem como documentos pertinentes a solicitação de medicamentos;

- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

### **CARGO: MOTORISTA**

Instrução: Nível de Ensino Fundamental Completo e habilitação na categoria "D" ou superior

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições:

a) Descrição Sumária: Dirigir e conservar os veículos automotores da frota da organização, tais como os automóveis, as ambulâncias, as peruas e as picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros.

b) Descrição Detalhada:

- Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível,



água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
- . Participar de cursos de especialização na condução de veículos destinados a transporte de urgência, ambulâncias e/ou pessoas;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

c) Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da saúde.

#### **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Instrução: Nível de Ensino Médio Completo (Nível Técnico) e registro no COREN

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições:

a) Descrição Sumária: Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

b) Descrição Detalhada:

- Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
- Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição;
- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da

pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;

- Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

- Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;

- . Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;

- . Executar prescrições médicos por telemedicina, prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida e seguir protocolos de atendimento em conformidade com o COREM;

- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

#### **4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS:**

4.1 – As provas escritas para os cargos de ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, TECNICO DE ENFERMAGEM e MOTORISTA serão realizadas no dia **11/04/2021**, com início previsto para as 09:00 hs e término previsto para as 12:00hs.

4.2 – A prova prática para o cargo de MOTORISTA, será realizada no dia 11/04/2021, com início previsto para as 14:00 e encerramento as 17:00.

4.3 – O local a ser realizada a prova escrita será na sede da EE Prof. Elias Lages de Magalhães, s/n – Avenida Independência – Centro – Itaoca/SP, onde o candidato deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos na data e horário designado para o início das provas determinados no item 4.1.

4.4 – O local a ser realizada a Prova Prática será na frente da EE Prof. Elias Lages de Magalhães, s/n – Avenida Independência – Centro – Itaoca/SP, onde o candidato deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos na data e



horário designado para o início das provas determinados no item 4.2.

4.5 – Para a realização das provas serão observadas todos os protocolos sanitários estabelecidos pelos Decretos Municipais, Estaduais e Federais, podendo inclusive serem alterados datas em razão da alteração do Plano de Flexibilização do Governo do Estado de São Paulo.

## **5. AS PROVAS.**

O processo seletivo consistirá em prova escrita em forma de testes alternativos que abordará matérias de Conhecimentos Específicos para os cargos de ENFERMEIRO, FARMACEUTICO e TECNICO DE ENFERMAGEM e, para os cargos de MOTORISTA consistirá em prova escrita em forma de testes alternativos que abordará matérias LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA e de Conhecimentos Específicos.

Os temas a serem abordados nas provas escritas e práticas estão elencados no Conteúdo Programático integrante deste Edital.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE PROVAS.**

6.1 **A prova escrita e prática** será realizada no local, dia e hora já previamente determinada neste edital.

6.2 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

6.3 Durante as provas não serão admitidas consultas de nenhuma espécie, tais como legislação, livros, dicionários, máquinas de cálculo, celulares entre outros e etc.

6.4 O candidato que terminar as provas fará ciente o fiscal de provas, que o orientará como proceder.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS.**

7.1 **As provas escritas serão avaliadas na escala de zero (0) a dez (10).**

7.2 A nota obtida na prova será determinante para classificação final dos candidatos avaliados;

7.2.2 – **A média final terá caráter classificatório e eliminatório, onde as médias finais inferiores a 04 (quatro) serão desclassificadas.**

7.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

7.3 Não haverá revisão de provas.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO.**

8.1 Após o julgamento das provas, serão afixadas no Paço Municipal as classificações finais.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota média final obtida nas provas escritas e práticas (se o caso).

8.3 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão critério de desempate os seguintes:-

a) Ser casado ou em união estável devidamente comprovada com maior número de filhos;

b) Maior número de filhos dependentes;

c) Maior Idade;

d) Sorteio

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

9.1 A convocação para admissão do candidato habilitado será por escrito e obedecerá a classificação final:

9.2 Será chamado primeiramente o candidato que obtiver a maior nota para a respectiva função e assim sucessivamente obedecendo o critério de classificação.



9.3 - A aprovação no certame não acarretará na obrigatoriedade de sua contratação pelo Poder Executivo Municipal, o que deverá ater-se a sua necessidade e conveniência.

9.4 – A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do Município.

9.5– A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.6- Na falta de cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como:- Carteira de Trabalho, Carteira do Órgão de Classe, Certificado Militar, Carteira de Habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima citados.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10 - Da divulgação oficial dos resultados e da classificação, caberão recursos fundamentados à Comissão Organizadora, no prazo de “2” (dois) dias úteis, a contar da data da publicação em diário Oficial do Município nos termos da Lei nº 715, de 12/02/2021 e jornal de circulação no município mediante requerimento que deverão ser protocolados no Setor competente da Prefeitura. Decorridos o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da homologação do Processo Seletivo, as folhas de respostas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos. Não serão aceitos

recursos via postal, fax símile ou via correio eletrônico. Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, deverá ser ditada, na petição recursal, a argumentação lógica e consistente, sua qualificação e o número da inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste Edital serão indeferidos de plano.

11 - A validade do presente Processo Seletivo, será de “1” (um) ano contados da homologação final dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por igual período nos termos da Lei Municipal n.º 715, de 12 de Fevereiro de 2021.

12 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

13 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos por ocasião da posse onde além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:- TITULO ELEITORAL e COMPROVANTE DE TER VOTADO NAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES, REGISTRO EM ENTIDADE CLASSE, QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (PARA OS HOMENS), C.P.F., PROVA DE ESCOLARIDADE, CNH (se o caso), 02 (DUAS) FOTOS 3X4, DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAR CARGO PÚBLICO E REMUNERADO, exceto os acúmulos permitidos pela lei, ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

14 - Nos termos do artigo 37, § 10 da Constituição Federal, acrescido da Emenda





Constitucional n.º 20/1998, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previsto pela Lei Maior.

**15** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora especialmente constituída pelo **Decreto Municipal n.º 1211, de 10 de Março de 2021.**

**16** - A homologação do Processo Seletivo será efetuada por cargo a critério da Administração.

**17** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

**18** - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

**19** - Os vencimentos constantes do presente Edital, são referentes aos da data do referido instrumento.

**20** - A organização, aplicação e correção das provas ficarão a cargo da **Comissão Organizadora instituída pela Decreto Municipal n.º 1211, de 10 de Março de 2021.**

**21** – Todas as informações relativas ao presente procedimento estarão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaoca/SP [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Itaoca/SP, 10 de Março de 2021**

**EZIQUEL BATISTA FORTES**

PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

MOTORISTA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de pacientes, da condução em emergência, do uso de sirenes e luzes, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os



artigos do CTB e em relação a condutores de veículos de emergência. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão, ação no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Noções de primeiros socorros.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Vigilância em Saúde. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Segurança e Saúde no Trabalho. Enfermagem na Saúde da Mulher: assistência de enfermagem à mulher na saúde reprodutiva, no ciclo gravídico-puerperal e climatério, nos distúrbios ginecológicos. Enfermagem na Saúde da Criança e do Neonato: ações preventivas, de promoção de assistência à saúde. Programas Nacionais de Saúde: atuação do Técnico de Enfermagem nas práticas de atenção à saúde da mulher, da criança, do adolescente, do homem e do idoso; na prevenção, no controle e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis, das doenças transmissíveis, das doenças não transmissíveis e das doenças crônico-degenerativas; atuação do Técnico de Enfermagem na execução das ações relacionadas ao Programa Nacional de Imunização. Fundamentos da Enfermagem. Conhecimento em ações básicas de suporte à vida, Conhecimento de imobilizações e transporte de vítima, realização de medidas de reanimação cardiopulmonar básica; conhecimento e manutenção básica dos equipamentos materiais e medicamentos disponíveis na ambulância; conhecimento dos tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Biossegurança. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletiva. Transporte e movimentação de pacientes.

Sinais Vitais. Participação na programação de enfermagem. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto às privativas do Enfermeiro. Ações educativas aos usuários dos serviços de saúde. Atendimento de enfermagem em urgências e emergências. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Ética Profissional. Código de Ética Profissional. Legislação Profissional COFEN/COREN. BLS (Basic Support Life) – Suporte Básico de Vida. PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) – Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma. Portaria GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004

#### **ENFERMEIRO**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Assistência de enfermagem em emergência: parada cardiorrespiratória; suporte básico de vida. Cuidados no atendimento em: desmaio e vertigens, crise convulsiva, intoxicação, obstrução por corpo estranho, asfixia. Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação. Transporte da vítima. Assistência de enfermagem no trauma adulto e pediátrico: assistência ao politraumatizado; trauma de crânio; trauma de face; trauma torácico; trauma raquimedular; trauma abdominal; trauma de extremidades; trauma musculoesquelético; imobilizações; cinemática do trauma. Atendimento pré-hospitalar (fixo e móvel). Assistência de enfermagem nas emergências clínicas: urgências metabólicas; choque, hemorragias; abdome agudo; acidentes com animais peçonhentos; intoxicação exógena; acidentes por eletricidades; queimaduras



e afogamento. Assistência de enfermagem na ventilação mecânica. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências cardiovasculares: arritmias; edema agudo de pulmão; ressuscitação cardiopulmonar; insuficiência coronariana aguda; emergência hipertensiva; acidente vascular cerebral isquêmico; acidente vascular cerebral hemorrágico. Assistência de enfermagem nas urgências clínicas da criança: sofrimento respiratório agudo. Assistência de enfermagem na remoção de vítimas. Assistência de enfermagem nas urgências do parto e RN. Assistência de enfermagem nas emergências psíquicas: psicoses; tentativa de suicídio; depressão; síndromes cerebrais orgânicas. Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas: trabalho de parto normal; distócia; hipertensão e suas complicações; hemorragias; abortamento; cesárea pós-morte. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Noções de farmacologia. Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Biossegurança. Política Nacional de Humanização (PNH). Aspectos éticos da assistência de Enfermagem nas situações de Emergência. Ética e Legislação Profissional - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução COFEN nº 564, de 06 de novembro de 2017. ATCN (Advanced Trauma Care for Nurses) – Trauma Avançado para Enfermeiros. ACLS (Advanced Cardiac Life Support) – Suporte Avançado em Cardiologia. PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) - Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma. PALS (Pediatric Advanced Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Pediatria. Para o emprego de Médico Regulador Intervencionista – S

### FARMACEUTICO

- **Conhecimentos gerais:**
- Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde.

- Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90.
- Política Nacional de Humanização (PNH).
- Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

### . Biossegurança.

- Código de Ética Profissional de Farmacêutico.
- Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação).
- Diretrizes Farmacêuticas no SUS.
- Doenças de Notificação Compulsória.
- Farmácia Hospitalar.
- Farmacologia e Farmacodinâmica.
- Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento.
- Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
- Política Nacional de Medicamentos.
- Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 - Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- Portaria nº 82 de 2015, 11 de dezembro de 2015 - Regulamenta a prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito da Secretaria e cita a prescrição farmacêutica
- Psicofarmacologia Clínica.
- Resolução-RDC Nº 20, de 05 de maio de 2011 DOU Nº 87, 09 de maio de 2011. Seção 1, páginas 39 a 41.
- Saúde Pública e Política de Medicamentos.
- Serviço de Organização Social de Saúde.
- Vias de administração de medicamentos, Cálculos farmacêuticos e uso racional de medicamentos: conceitos e estratégias.
- Vigilância Sanitária, Padronização de medicamentos e farmacovigilância.

## LICITAÇÕES

**Processo nº 013/2021 – Dispensa de Licitação nº 006/2021** O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 013/2021 PELA NORMA DO ARTIGO 24, I, DA LEI 8666/93, HOMOLOGA e Ratifica a



Dispensa de Licitação nº 006/2021, Adjudicando a empresa: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI CNPJ: 03.779.133/0001-04, o Objeto: contratação do sistema Educacional fornecido pelo Sesi para a escola municipal EMEI Benedito de Pontes Filho Itaoca/SP, valor de R\$ 74.338,86 (setenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) anual dividido em 10 parcelas de R\$ 7.433,88 (sete mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensal, Itaoca/SP, 15 de março de 2021. Eziquiel Batista Fortes. Prefeito interino Municipal.

**Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 018/2020.** Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca - Contratada – TEODORO DE OLIVEIRA DE LIMA FILHO. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da delegacia do Município de Itaoca/SP. Altera a Cláusula primeira do Contrato passando o termino da vigência para 31 de dezembro de 2021. Data da assinatura: 15 de março de 2021. Eziquiel Batista Fortes – Prefeito interino.

**Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 002/2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca - Contratada – BERENICE LEITE MEDEIROS. Objeto: Prestação de serviços de nutricionista, junto a secretaria Municipal de saúde deste Município Itaoca/SP. Altera a Cláusula terceira do Contrato passando o termino da vigência para 15 de dezembro de 2021. Data da assinatura: 15 de março de 2021. Eziquiel Batista Fortes – Prefeito interino.